



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1458

Resolve sobre requerimento de aluno.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações incorretas que foram passadas à discente em pauta,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do Pró-Reitor de Graduação, apresentado na 177ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 09 de abril deste ano, e, em consequência, deferir a solicitação da aluna **Kyena Sulaima Rodrigues Grillo**, constante do requerimento nº 0199/99, referente à sua matrícula nas disciplinas "Cálculo Diferencial e Integral I" (MTM 122-74), "Geometria Analítica e Cálculo Vetorial" (MTM 131-75) e "Geometria Descritiva" (TEF 108-33), no atual semestre letivo.

Ouro Preto, em 09 de abril de 1999.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente